

## EDITAL 112/2025 - UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CCSE

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor Substituto, consoante a Lei 077/2011 para atuar nos componentes curriculares dos campi da capital e interior, nas áreas de conhecimento/componente curricular especificados no Quadro 1 do Departamento de Ciências Naturais (DCNA) do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para o Departamento de Ciências Naturais da UEPA, por Campus, Área de conhecimento / Componente curricular, Formação, abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da instituição.

#### QUADRO 1: CADASTRO DE RESERVA PARA O DEPARTAMENTO CONFORME CAMPUS DE LOTAÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR / FORMAÇÃO NECESSÁRIA / REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS				
DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DCNA01	<p>CAMPUS XVIII - CAMETÁ/ITINERANTE</p> <p>Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus</i> XVIII - Cametá) e/ou em <i>campi/cursos</i> para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Física.</p>	<p>Física e Ensino de Física</p>	<p>Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais Com Habilitação em Física, Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física e Pós-Graduação Stricto Sensu em Física, Ensino da Física ou áreas afins.</p>	40 H

DCNA02	<b>CAMPUS I - CCSE / BELÉM / ITINERANTE</b> Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>campus I - Belém</i> ) e/ou em <i>campi/cursos</i> para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Química.	Química e Ensino de Química	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química, Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química e Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu em Química, Ensino da Química ou áreas afins.	40 H
--------	--	-----------------------------	--	------

1.2 Esse edital não terá vagas exclusivas para pessoa com deficiência (PcD), pois conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato **implicará no conhecimento e na aceitação** das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo vir a alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/09 a 29/09/2025, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, CPF e Comprovante de residência;
- b) 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes **comprovado** e atualizado com produção dos últimos 5 anos;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), conforme item 2.3 deste processo;
- d) Declaração de Disponibilidade (ANEXO II), conforme item 2.3 deste processo.

2.3 Os documentos do processo seletivo e os seus ANEXOS I (Ficha de inscrição), II (Declaração de disponibilidade), III (Registro de Avaliação da Prova de Títulos), estarão disponíveis nos anexos deste edital.

2.4 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 Local de Inscrição: todo processo de inscrição será realizado de maneira online em que o candidato deverá anexar em arquivo único, no formato pdf, todos os documentos exigidos no item 2.2 deste Edital para o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/fp7J6pZyt3SXwAhp6>.

2.5.1 O candidato deverá identificar o arquivo único em pdf a ser anexado, da seguinte maneira “DEPARTAMENTO” - “NOME DO CANDIDATO”. Exemplo: DCNA01 - RICHARD FEYNMAN.

2.6 A ausência de algum dos documentos exigidos no item 2.2 deste Edital implicará na não homologação da inscrição e na eliminação do candidato.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, considerando que é proibida a recontratação do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.2 Por se tratar de quadro de reserva, a seleção é destinada a candidatos com qualificação necessária, sendo surdos ou ouvintes. Por esta razão não se destinará cotas de vagas.

## 4 DAS FASES

4.1 Este processo seletivo constará de duas etapas, discriminada no quadro abaixo:

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
<b>Homologação das inscrições (Eliminatória)</b>	Conforme o atendimento do item 2 deste Edital	-	-
<b>Prova de Títulos (Classificatória)</b>	Avaliação e pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III)	-	<b>10,0</b>

## 5 CRONOGRAMA

5.1 As etapas que compõem esse Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o Cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	23/09/2025
Impugnação do Edital	24/09/2025
Resultado do recurso de impugnação do Edital	25/09/2025
Solicitação de inscrições	25/09/2025 a 29/09/2025
Resultado da Homologação das Inscrições e Resultado da Prova de Títulos.	30/09/2025
Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições e da prova de títulos	01/10/2025
Resultado dos recursos do resultado da homologação das inscrições e da prova de títulos	02/10/2025
Divulgação do Resultado Final	03/10/2025

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Nesta etapa ocorrerá a verificação do cumprimento de todos as exigências elencadas no item 2 deste edital, bem como, se foi atendida a formação mínima necessária prevista no quadro de vagas.

6.2 Se todas as exigências deste Edital forem atendidas o(a) candidato(a) terá sua inscrição **HOMOLOGADA**, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o(a) candidato (a) eliminado(a) do processo.

## 7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá na apuração dos títulos dos candidatos apresentados a partir do Currículo Lattes devidamente comprovado na inscrição (item 2), atendendo a pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Títulos constante no ANEXO III;

7.2 A pontuação da Prova de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do ANEXO III, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o (a) candidato(a) não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma;

7.3 Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas obtida na prova de títulos;

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final mínima 7,0 (sete);

8.3 Em caso de empate será considerado classificado, na ordem de apresentação dos seguintes critérios de desempate, o candidato que:

- For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

## 9. DAS BANCAS EXAMINADORAS

9.1 A seleção do candidato para a área de conhecimento/componente curricular será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes vinculados ao Departamento de Ciências Naturais CCSE/UEPA.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Serão aceitos recursos nas Fases do Processo (homologação e prova de títulos) conforme cronograma, através do email [dcna@uepa.br](mailto:dcna@uepa.br) , endereçado à Banca Avaliadora do PSS, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, até às 23:59h do prazo estipulado no cronograma.
- 10.2 O(a) candidato(a) deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.
- 10.3 O recurso interposto fora do prazo definido no ANEXO I ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 10.4 Não serão aceitos entrega de documentos (do item 2) após a fase de inscrição.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados comporão cadastro de reserva para contratação futura, de acordo com a ordem de classificação, mediante necessidades institucionais, e deverão atender aos requisitos expressos no item 3.1. deste processo seletivo e a Lei Complementar N° 07, de 25/09/1991, que rege os contratos temporários.
- 11.2 O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período, de acordo com a necessidade da instituição.
- 11.3 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período ou por necessidade institucional.
- 11.4 Caso haja necessidade do departamento, o(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser lotado, em componente curricular de sua área, em cursos ofertados por programas especiais oferecidos pela UEPA, desde que, também, atenda aos requisitos específicos do Programa Especial e manifeste interesse.

## 12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 12.1 O candidato classificado, de acordo com a necessidade Institucional, será convocado pelo demandante do processo seletivo e deverá se apresentar ao Departamento para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo;
- b) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- c) Apresentar falsa identificação.

13.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Universidade.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró Reitoria de Graduação - PROGRAD, ouvidas a Chefia de Departamento responsável pela realização do Processo Seletivo.

Belém, 23 de setembro de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**EDITAL 112/2025 - UEPA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome:		
Endereço:		
<b>Município:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Contato: Residencial/Comercial:</b>		<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>Departamento (Marque a opção):</b>		
<input type="checkbox"/> DCNA01 - Física e Ensino de Física <input type="checkbox"/> DCNA02 - Química e Ensino de Química		
<b>2. DOCUMENTOS PESSOAIS</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data da expedição:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>Certificado Militar nº:</b>		
<b>Carteira Profissional nº:</b>	<b>série:</b>	<b>via:</b>
<b>Nº do PIS/NIS:</b>		
<b>Título Eleitoral:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>3. DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>		
<input type="checkbox"/> 01 Via do Curriculum Lattes atualizada nos últimos 6 meses e com documentos comprobatórios.		
<input type="checkbox"/> Cópias dos documentos pessoais;		
<input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade para exercício da função		
Belém (PA), _____ de _____ de 2025.		
<hr/> Assinatura do Candidato		

**EDITAL 112/2025 - UEPA**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARO**, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento / Componente curricular ..... da Universidade do Estado do Pará que eu, .....  
CPF ..... RG ..... órgão expedidor ..... tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, e conforme as demandas apresentadas no Quadro 1 deste Edital (incluindo possível atuação docente fora do *Campus* de origem), permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos.

Belém (PA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato

## EDITAL 112/2025 - UEPA

### ANEXO III - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (Conforme a formação exigida)	Pontuação	Pontos Obtidos
1.1. Doutor ou livre docente	3,0 pt	
1.2. Mestre	2,0 pt	
1.3. Especialista	1,0 pt	
<b>Subtotal (Apenas maior titulação)</b>	<b>Máxima: 3,0 pt</b>	

2. EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área de conhecimento)	Pontuação	Pontos Obtidos
2.1. Docência no Ensino Superior	0,5 pt, por ano trabalhado	
2.2. Docência na Educação Básica	0,2 pt, por ano trabalhado	
<b>Subtotal</b>	<b>Máxima: 3,0 pt</b>	

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área de conhecimento)	Pontuação	Pontos Obtidos
3.1. Artigos publicados em revista científica indexada (Últimos 5 anos)	0,4 pt, por artigo	
3.2. Livros ou capítulos publicados (Últimos 5 anos)	0,2 pt, por capítulo (livro)	
3.3. Organização de livro (Últimos 5 anos)	0,2 pt, por livro	
3.4. Produção de Materiais Educacionais ou Técnicos (patentes, aplicativos, cartilhas) (Últimos 5 anos)	0,1 pt, por material	
3.5. Apresentação de trabalhos em Congresso (anais, poster, resumos, cursos e minicursos) (Últimos 5 anos)	0,05 pt, por livro	
<b>Subtotal</b>	<b>Máxima: 2,0 pt</b>	

<b>4. ATIVIDADES ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b> (na área de conhecimento)	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
4.1. Coordenação de Projeto de Ensino ou Pesquisa ou Extensão (Últimos 5 anos)	0,2 pt, por projeto	
4.2. Participação em Projeto de Ensino ou Pesquisa ou Extensão (Últimos 5 anos)	0,1 pt, por projeto	
4.3. Orientação de TCC (Últimos 5 anos)	0,05 pt, por orientação	
4.4. Orientação de Monografia de Especialização (Últimos 5 anos)	0,1 pt, por orientação	
4.5. Orientação de Dissertação/Tese (Últimos 5 anos)	0,2 pt, por orientação	
4.6. Orientação em Programas de Iniciação Científica (Últimos 5 anos)	0,05 pt, por orientação	
4.7. Orientação em Programas de Iniciação a Docência (Últimos 5 anos)	0,05 pt, por orientação	
4.8. Orientação de Monitoria (Últimos 5 anos)	0,02 pt, por orientação	
4.9. Palestrante, Seminários e Cursos em eventos de Pesquisa, ou Ensino, ou Extensão (Últimos 5 anos)	0,03 pt, por item	
<b>Subtotal</b>	<b>Máxima: 2,0 pt</b>	

<b>PROVA DE TÍTULOS (RESUMO DA PONTUAÇÃO)</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>4. ATIVIDADES ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

**Presidente da Banca:** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca:** \_\_\_\_\_